

Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses

Eu, Alberto Miguel Pinto Pimenta, com o número mecanográfico: 78188 a desempenhar funções no Serviço de Auditoria Interna, como Técnico Auditor, declaro, sob compromisso de honra, que não me encontro em qualquer situação de conflito de interesses relativamente à função que desempenho e à (s) entidade (s) nele(a) envolvidos (as), que coloque em causa a isenção, imparcialidade, independência e justiça da sua conduta, ou que possa causar dúvidas sobre a sua conduta.

Nesse âmbito, sem prejuízo de outras situações legalmente previstas, declaro que não me encontro, designadamente, numa das situações a seguir indicadas:

- I. Ter exercido a qualquer título, funções na (s) entidade (s) envolvida (s) nos últimos três anos que impeça a atividade no Serviço de Auditoria interna;
- II. Ter prestado à (s) entidade (s) envolvidas, por si ou por interposta pessoa, em regime de trabalho autónomo ou subordinado, serviços que possam ser submetidos à sua apreciação ou decisão ou à de órgãos/serviços/pessoas colocados sob sua direta influência no âmbito do processo/ação/investimento/contrato;
- III. Ter participado em processo de decisão da (s) entidade (s) envolvida (s), ou prestado aconselhamento, que tenham repercussão no processo/ação/investimento/contrato, ou na matéria abordada no seu âmbito;
- IV. Ter intervindo em ato abrangido no processo/ação/investimento/contrato, pessoalmente, através de mandatário ou como mandatário;
- V. Ter pessoa familiar¹ ou pessoa próxima² a exercer funções, ou que tenha exercido funções durante o período objeto do processo/ação/investimento/contrato, nos corpos gerentes ou na gestão financeira da (s) entidade (s) envolvida (s) ou ainda noutra posição que possa ser relevante para o processo/ação/investimento/contrato;
- VI. Ter pessoa familiar ou pessoa próxima que interveio em ato abrangido no processo/ação/investimento/contrato;
- VII. Ter interesse pessoal, financeiro³, partidário ou religioso ou outro relacionado com o processo/ação/investimento/contrato, seja esse interesse seu, de pessoa de quem seja representante ou gestor de negócios, ou de pessoa familiar ou de pessoa próxima;

¹ Considera-se familiar o conjugue não separado de pessoa e bens ou pessoa que com ele viva em união de facto, parente ou afim em linha reta ou até ao 3.º grau da linha colateral.

² Considera-se pessoa próxima como pessoa ligada ao declarante por laços suficientemente fortes em termos de poder interferir no seu juízo profissional.

³ Incluindo, designadamente, quando detenha uma participação em capital da (s) entidade (s), direta ou indiretamente, por si mesmo ou conjuntamente com familiar ou pessoa próxima.

- VIII. Ter envolvimento ou ter pessoa familiar ou pessoa próxima envolvida em convite de emprego ou processo de recrutamento para a (s) entidade (s) envolvida (s);
- IX. Ter o responsável da (s) entidade (s) envolvida (s) feito participação disciplinar ou intentado ação judicial contra si ou contra seu familiar ou pessoa próxima;
- X. Ter ele próprio ou o seu conjugue ou equiparado, parente ou afim em linha reta⁴, crédito ou débito litigiosos com a (s) entidade (s) envolvidas ou com responsável pela mesma;
- XI. Haver intimidade ou inimizade entre si ou seu conjugue ou equiparado e o responsável da (s) entidade (s) envolvida (s), que o impeça de intervir no processo/ação/investimento/contrato de forma isenta, imparcial, independente e justa.

O(a) signatário(a) mais declara assumir, sob compromisso de honra, que, no caso de ocorrência superveniente de conflito de interesses, ou de essa ocorrência vir a ser do seu conhecimento, informará de imediato o seu superior hierárquico desse facto, antes de tomadas decisões, ou praticados atos ou celebrados contratos.

É aplicável à conduta do(a) colaborador(a) signatário(a), com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 69.º a 76.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual.

Lisboa, 03 de Janeiro de 2024

Assinatura

..... 

(nome em letra legível)

⁴ Consideram-se o seu cônjuge não separado de pessoa e bens ou pessoa que com ele viva em união de facto, e ascendentes e descendentes em qualquer grau, colaterais até ao segundo grau.